



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DELIBERAÇÃO 299/2019

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 16/2019 - Diretoria - 11/12/2019 das 17:00 as 22:00

Decisão: 299/2019

Referência: 2602707/2019

EMENTA: Deferir Deferimento do pedido apresentado pela ARIN.

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de dezembro de 2019, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Eirie Gentil Vinhote, Considerando os disposto no Art. 4, Inciso XXXVI, do Regimento Interno do CREA. Considerando o Art. 5º da Resolução Confea nº 1067/2015, a saber. Art. 5º Mediante convênio, o Crea poderá fixar entre os valores correspondentes aos das faixas da Tabela B, independentemente do valor de contrato, o valor para registro de ART a ser aplicado às atividades técnicas realizadas nas seguintes situações: I - execução de obra ou prestação de serviço em locais em estado de calamidade pública oficialmente decretada; e II - execução de obra ou prestação de serviço para programa de interesse social na área urbana ou rural. Considerando a Decisão Plenária nº PL-1542/2019, que atualiza os valores a serem cobrados para o exercício de 2020. Não vejo óbice para a concessão da redução no âmbito dos convênios celebrados pelo Crea-Am. , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo deferimento na redução de valor de ART para convênios 2020, no valor de R\$: 14,05 (quatorze reais e cinco centavos). Coordenou a reunião o senhor **Afonso Luiz Costa Lins Junior**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eirie Gentil Vinhote, Jose Afonso Da Silva Arias, Manuel Cesar Santos Filho, Marcelo De Almeida Conceição. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 11 de dezembro de 2019.

AFONSO LUIZ COSTA LINS JUNIOR
Coordenador da Reunião